

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Altera a Resolução nº 02/2022-CSPP, de 1º de fevereiro de 2022, que indicou membros para comporem a Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP)

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 02/2022-CSPP, de 1º de fevereiro de 2022, que indicou membros para comporem a Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I. Subcomissão I, que tratará das questões relativas ao grupo III da Resolução nº 67/2021- CONSU (pessoas trans; transgêneros, transexuais e travestis):

- Prof. Marco José de Oliveira Duarte, da Faculdade de Serviço Social (titular);
- Prof.ª Juliana Perucchi, do Instituto de Ciências Humanas (titular);
- Sra. Dandara Felícia S. Oliveira, servidora da Faculdade de Medicina (titular);
- Prof. Anderson Ferrari, da Faculdade de Educação (suplente);
- Prof.ª Joana Machado, da Faculdade de Direito (suplente);e
- Dr.ª Brune Coelho Brandão, ex-aluna do PPG Psicologia (suplente).

II. Subcomissão II, que tratará das questões relativas aos grupos II e V, respectivamente, da Resolução nº 67/2021-CONSU (Povos e comunidades tradicionais (exceto indígenas) e Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários):

- Prof. Rodrigo Christofolletti, do Instituto de Ciências Humanas (titular);

- Prof.^a Silvina Liliana Carrizo, da Faculdade de Letras (titular);
- Prof. João Assis Dulci, do Instituto de Ciências Humanas (titular);
- Sra. Alíria Wiuira Benícios de Carvalho, aluna do PPG Letras (suplente);
- Prof. Marcos Olender, do Instituto de Ciências Humanas (suplente); e
- Prof. Wagner Barbosa Batella, do Instituto de Ciências Humanas (suplente). " (NR)

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela nova composição a partir do dia 28 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

PROF.^a MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 25/05/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1299917** e o código CRC **5B05E123**.